

Porto Alegre, RS, 07/04/2022

Esclarecimento 01 do Edital Lei 13.303/16 - Eletrônica nº 0013/2021 - SULIC/CORSAN

A CORSAN, através da Superintendência de Licitação e Contratos – SULIC, comunica que devem ser consideradas informações adicionais no que diz respeito a Integridade, constantes no Edital, na Folha de Dados – Anexo I e na Minuta do Termo de Contrato - anexo II – Minuta do Termo de Contrato, nos Itens 16 e CGL 16.3.1 do Edital Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0094/2021 SULIC/CORSAN, conforme segue:

a. Inclusão do item 16.3.2 no Edital:

16.3.2 O prazo de 180 dias para apresentação do Plano de Integridade dos Parceiros, conforme exigido no Termo de contrato, terá início no momento da assinatura, devendo considerar os parâmetros estabelecidos no art. 37 da Lei estadual nº 15.228/18.

b. Inclusão do item 16.3.2 da Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL) no Anexo I – FOLHA DE DADOS:

CGL 16.3.2 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias, do Plano de Integridade dos Parceiros da CORSAN, conforme parâmetros estabelecidos no art. 37 da Lei estadual nº 15.228/18.

c. Inclusão do item 23.4.1 na Cláusula Vigésima Terceira – CLÁUSULA DE INTEGRIDADE no ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO, conforme segue:

23.4.1 Link de acesso ao Programa de Integridade da “CORSAN ÍNTEGRA”, e ao regulamento de Avaliação do Programa de Integridade dos Parceiros:
<https://www.corsan.com.br/legislacao>.